Câmara Municipal de
São Francisco do Guaporé-RO
Secretaria Legislativa
14 MAR. 2022
Doc. Recebido
ás ___ horas
Gilson da Silva Paulino
SECRETÁRIO LEGISLATIVO
CMSFG

Mensagem Justificativa
Assunto: Criação de cargos e referência no PCCS da Administração Geral

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de São Francisco do Guaporé,

Nobres Edis,

Cumprimento Vossa Excelência, e Nobres Vereadores, no ensejo em que submeto mais um Projeto de Lei para apreciação desta Augusta Casa de Leis, que cria/restabelece o cargo de auxiliar de serviços diversos, dando nova redação ao art. 46 da LC nº 46, de 03 de Dezembro de 2015.

Na realidade, o cargo aqui mencionado estava enquadrado como de extinção pela LC nº 046, de 03 de dezembro de 2015. Portanto, já se passaram mais de cinco anos da quarentena quinquenária.

As atribuições, condições de ingresso e quantidade estão bem assentadas na LC nº 056/2017, não comportando nenhum reparo quanto a isso, a exceção do cargo de monitor escolar.

Será encaminha proposta legislativa na LC nº 56/2017 para a criação de 02 (duas) vagas do cargo de borracheiro de referência 13-A do Plano de Cargos, Carreira e Salários da Administração Geral.

Portanto, a proposta que aqui se faz é a melhor técnica administrativa para gestão dos cargos do PCCS da Educação do Município.

Certo do insofismável dinamismo de Vossa Excelência em colaborar com a breve apreciação peço que deem a presente matéria, tramitação em **Regime de Urgência Especial**, para a necessária adequação das matrículas dos Servidores junto ao Departamento de Recursos Humanos.

Edifício-Sede do Poder Executivo do Município de São Francisco do Guaporé, RO, **04 de Março de 2022.**

Alcino Bilac Machado
Prefeito Municipal

Projeto de lei complementar n.º 08 /2022.

"Dispõe sobre a criação/restabelecimento do cargo de auxiliar de serviços diversos, dando nova redação ao art. 46 da Lei Complementar nº 046/2015, bem como cria o cargo de borracheiro, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo **art. 86, VII,** da lei orgânica municipal, combinado com o **art. 206, V** da Constituição Federal.

FAÇO SABER que a **CAMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ** aprovou e eu sanciono a seguinte:

Art.1º - o art. 46 da Lei Complementar nº 046/2015 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art.46 – É considerado em extinção o cargo de auxiliar administrativo, médico veterinário 40 horas, extingue o cargo com a nomenclatura de motorista de viatura leve, para a nomenclatura de motorista de viatura pesada com categoria (D) e (E), desde que apresente cursos de capacitação compatível com o veiculo.

Parágrafo único – Fica restabelecido o cargo de auxiliar de serviços diversos, descrito no Plano de Cargos, Carreira e Salários da Administração Geral.

Art. 2º - Fica criado o cargo de borracheiro, de referência 13-A, do Plano de Cargos, Carreira e Salários da Administração Geral, com atribuições, escolaridade, quantidade e condições de ingresso a serem descritas na Lei Complementar nº 046/2015.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São Francisco Do Guaporé-RO, **04 de Março de 2022.**

Alcino Bilac Machado
Prefeito municipal